



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.042, DE 06 DE ABRIL DE 1.983

Dispõe sobre doação de terreno e dá outras providências.

DOUTOR MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica doada à Paróquia de Santa Izabel área de terreno em que se acha construída a Igreja de São Miguel, com as seguintes características abaixo:

> Faixa retangular começando na Rua Ubaldino Alvarez Perez indo até a Rua João Lípari atravessando todo o quarteirão, tendo as seguintes medidas:

21 metros na Rua Ubaldino Alvarez Perez ; 21 metros na Rua João Lípari; 88 metros a esquerda de quem fica de frente para o terreno na Rua Ubaldino Alvarez Perez confrontando com o Centro Comunitário e a Creche da Associação de Assistência da Criança de Uchoa e 88 metros a direita confrontando com próprios da Prefeitura Municipal de Uchoa, totalizando uma área aproximadamente de 1.848 metros quadrados.

Artigo 2º. - As despesas que ocorrerem para esta doação correrão por dotações existentes no orçamento vigente.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de abril do ano de 1.983.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
Secretaria da Prefeitura